

**AUTÓGRAFO Nº 37, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**AO**

**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>02.11.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência
247 3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 150.000,00
252 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00
<b>02.11.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA</b>
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada
268 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL.....R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de junho de 2024.**

**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI**  
**Primeiro-Secretário**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Segundo-Secretário**

Processo eletrônico sob nº 1.529/2024.

Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Executivo.

Departamento Parlamentar, em 25 de junho de 2024.

\

**Ana Marcia Muniz**  
**Diretora Parlamentar**